



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036, DE 23 DE JULHO DE 2026.**

**“ALTERA OS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONSTANTES NAS LEIS MUNICIPAIS Nº3.514/2026 E 3.524/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** Ficam alterados os valores dos vencimentos dos contratados temporariamente para o exercício do cargo de Professor do Magistério Público Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 3.514, de 29 de janeiro de 2026, e nº 3.524, de 3 de março de 2026.

§1º altera o vencimento mensal previsto no artigo 1º da Lei 3.514/2026, com relação aos cargos de professor.

- I- Para os de carga horária 40 horas semanais passa a R\$ 5.130,00
- II- Para os de carga horária de 24 horas semanais passa a R\$ 3.078,00

§2º altera o vencimento mensal previsto no artigo 1º da Lei 3.524/2026, com relação ao cargo de professor de Letras/Português, de carga horária 24 horas semanais, passando a R\$ 3.078,00.

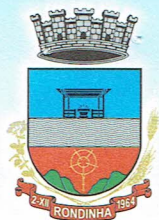
**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 23 DE JULHO DE 2026.**

  
**EZEQUIEL PASQUETTI**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que tem por objetivo alterar os valores dos vencimentos dos cargos de Professor do Magistério Público Municipal, adequando a remuneração dos profissionais da educação à política de valorização do magistério, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal nº 11.738/2008 (Piso Nacional do Magistério), o Plano de Carreira do Magistério e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

A proposta visa assegurar a valorização dos profissionais da educação básica, preservar a estrutura da carreira e manter a remuneração compatível com as responsabilidades inerentes ao exercício da docência, observando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas aplicáveis. Projetos dessa natureza são comuns para adequação do plano de carreira e atualização dos vencimentos do magistério municipal.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 23 DE JULHO DE 2026.**

**EZEQUIEL PASQUETTI**

**Prefeito Municipal**